



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de agosto de 2023

Edição Suplementar 148.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.314, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 25.581.933,81, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 25.581.933,81 (vinte e cinco milhões quinhentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Civil - PC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			279.990,00
11.010.03.092.2085.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/ RO	449051	1.759.0	100.000,00

11.010.03.126.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.759.0	179.990,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			503.150,00
11.013.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.899.0	503.150,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			150.000,00
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	50.000,00
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	449052	1.753.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			2.287.926,10
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.501.0	170.000,00
15.001.06.128.2075.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339048	1.500.0	687.926,10
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	1.500.0	1.430.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			900.000,00
15.003.06.451.2075.1527	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	1.500.0	900.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.350.118,02
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449052	1.500.0	3.000.000,00
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	1.500.0	1.350.118,02
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			66.968,86
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	25.468,86
16.004.13.391.2093.2504	DESENVOLVER AS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE RONDÔNIA	339039	1.500.0	1.500,00
		339030	1.500.0	4.500,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339030	1.500.0	8.000,00
		339036	1.500.0	3.500,00
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339030	1.500.0	8.000,00
		339031	1.500.0	7.000,00
		339032	1.500.0	9.000,00

	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			100.000,00
16.020.12.363.2134.2354	PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS	339030	1.500.0	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.700.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339033	1.500.0	1.700.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			220.000,00
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339030	1.500.0	20.000,00
		335041	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			15.023.780,83
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	1.000.000,00
		339030	1.500.0	2.000.000,00
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	449052	1.709.0	3.165.600,83
		449052	1.500.0	4.858.180,00
		449051	1.709.0	4.000.000,00
TOTAL				R\$ 25.581.933,81

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			279.990,00
11.010.03.092.2085.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/ RO	339035	1.759.0	179.990,00
11.010.03.128.2110.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339093	1.759.0	100.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			503.150,00
11.013.23.691.2000.1495	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	335041	1.899.0	503.150,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			150.000,00
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	50.000,00
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	339014	1.753.0	100.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			2.287.926,10
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.501.0	170.000,00
		339015	1.500.0	440.000,00
		339014	1.500.0	440.000,00
		339033	1.500.0	160.000,00
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	1.500.0	240.000,00
		339092	1.500.0	687.926,10
15.001.06.181.2075.2279	MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	339039	1.500.0	150.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			900.000,00
15.003.06.183.2075.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	1.500.0	900.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.350.118,02
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	1.500.0	3.000.000,00
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	1.500.0	1.350.118,02
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			66.968,86
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	13.888,86
		339040	1.500.0	11.580,00
16.004.13.391.2093.2504	DESENVOLVER AS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE RONDÔNIA	339014	1.500.0	6.000,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339014	1.500.0	10.500,00
		339039	1.500.0	1.000,00
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339014	1.500.0	24.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			100.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339039	1.500.0	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.700.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339092	1.500.0	500.000,00
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	339030	1.500.0	1.200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			220.000,00

19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339047	1.500.0	20.000,00
		339014	1.500.0	170.000,00
		339033	1.500.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			15.023.780,83
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	1.709.0	2.000.000,00
		339039	1.500.0	7.858.180,00
		339039	1.709.0	5.165.600,83
TOTAL				R\$ 25.581.933,81

Protocolo 0040623921

DECRETO Nº 28.312, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.467.086,58, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.588, de 4 de agosto de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.467.086,58 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.779.336,58
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.779.336,58
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			40.000,00

16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	444042	1.500.0	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.458.750,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	2.458.750,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			139.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	139.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			50.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	1.500.0	50.000,00
TOTAL				R\$ 4.467.086,58

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			30.000,00
13.001.04.122.2041.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	445042	1.500.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			35.000,00
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	1.500.0	35.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			50.000,00
15.014.06.182.2103.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	335041	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			100.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	1.500.0	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			551.000,00
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	1.500.0	105.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	445042	1.500.0	126.000,00
		335041	1.500.0	280.000,00
		334041	1.500.0	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.458.750,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	1.463.750,00

17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	1.500.0	345.000,00
		334141	1.500.0	600.000,00
		335041	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			970.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	735.000,00
		444042	1.500.0	150.000,00
		334041	1.500.0	85.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			20.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			252.336,58
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	1.500.0	102.336,58
		444042	1.500.0	150.000,00
TOTAL				R\$ 4.467.086,58

Protocolo 0040628878

DECRETO Nº 28.313, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.879.836,42, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.879.836,42 (nove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			1.940.000,00
11.007.04.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	1.940.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			553.080,40
11.022.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.899.0	553.080,40
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			4.945.698,75
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	1.500.0	1.400.000,00
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	449052	1.500.0	1.927.026,12
17.032.28.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/ PRECATÓRIOS	319091	1.500.0	1.618.672,63
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			2.441.057,27
27.001.15.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	1.500.0	35.555,04
		339046	1.500.0	1.899.355,18
27.001.15.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	506.147,05
TOTAL				R\$ 9.879.836,42

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			1.940.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	1.940.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			553.080,40
11.022.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.899.0	541.575,68
		319013	1.899.0	11.504,72
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			4.945.698,75
17.032.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	628.911,17

17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	79.901,61
		319016	1.500.0	46.444,58
		319113	1.500.0	314.539,78
		319011	1.500.0	3.875.901,61
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			2.441.057,27
27.001.15.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	2.441.057,27
TOTAL				R\$ 9.879.836,42

Protocolo 0040633965

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 340 de 04 de agosto de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			100,00
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	100,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			1.550.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	1.550.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			43.000,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	1.500.0	21.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	22.000,00

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			15.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	15.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			303.935,00
17.012.10.122.2084.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339039	1.500.0	303.935,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			100.000,00
19.025.20.606.2024.4234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS EM ATIVIDADES FINALÍSTICAS	319011	1.500.0	100.000,00
TOTAL				R\$ 2.012.035,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			100,00
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	100,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			R\$ 1.550.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	2.500.0	1.000.000,00
		339015	2.500.0	500.000,00
		339047	2.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			R\$ 43.000,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	21.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	12.000,00
		319013	1.500.0	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 15.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	15.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 303.935,00
17.012.10.122.2084.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339014	1.500.0	245.862,50
		339036	1.500.0	58.072,50

	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			R\$ 100.000,00
19.025.20.606.2024.4234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS EM ATIVIDADES FINALÍSTICAS	319096	1.500.0	100.000,00
TOTAL				R\$ 2.012.035,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretário Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0040584516

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EDITAL Nº 279/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 13600/2023/SEDUC-GPAD (0040408325), constante do Processo SEI n. 0029.573533/2021-21, **torna público a terceira convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência ao **Processo Seletivo Simplificado SEDUC**, regido pelo Edital n. 108/2023/SEGEP-GCP, homologado por intermédio do Edital n. 299/2023/SEGEP-GCP, republicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 114, de 20 de junho de 2023 (0039209979), para a contratação temporária de **Profissionais da Área de Informática - Analista de Desenvolvimento, Analista de banco de dados, Técnicos de Informática e Técnicos de infraestrutura**, mediante a programação constante nos itens 2 a 7 deste Edital.

O prazo para o envio da documentação é de: **4/8/2023 a 12/8/2023**.

- Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato;
- Item 2: Relação de Endereço de E-mail SEDUC/RO;
- Item 3: Relação de Documentos para Contratação;
- Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;
- Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;
- Item 6: Declaração de Bens;
- Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

Porto Velho - RO, 4 de agosto de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 4/8/2023 a 12/8/2023, prazo improrrogável.

LOCALIDADES DE VAGA/CRE/SEDUC; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

PORTO VELHO/SEDUC; 28606; EDVALDO ALVES DA COSTA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; 23; 6º

PORTO VELHO/SEDUC; 28073; PABLO GABRIEL SILVA DE ARAUJO; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; 18; 7º

PORTO VELHO; 28375; JULIO CESAR VILAR; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 60; 6º

PORTO VELHO; 27808; PEDRO PAULO DOS SANTOS CARDOSO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 45; 6º

Item 2: Relação de Endereço de E-mail SEDUC/RO

Endereço de e-mail para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de

Bens (item 6), a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), no período de 4/8/2023 a 12/8/2023, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/SEDUC; ENDEREÇO; EMAIL; TELEFONE

Porto Velho; Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800- 060.; contrator@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8211

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 4/8/2023 a 12/8/2023, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () **SIM** () **NÃO** - CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 108/2023/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente).
Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

9; Título de Eleitor.; -

10; Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

12; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

13; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

14; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

15; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

16; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

17; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

18; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mail SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e envia-la através do E-mail constante do **Item 2: Relação de Endereço de E-mail SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 4/8/2023 a 12/8/2023, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 4/8/2023 a 12/8/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023;
Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO::

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

**LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO
4.619/2019; 108/2023/SEGEPC-GCP; 229/2023/SEGEPC-GCP; 279/2023/SEGEPC-GCP**

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, no período de 4/8/2023 a 12/8/2023, conforme e-mail, constante no Item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

*“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.” “§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

cal:
ata:
Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.
INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 108/2023/SEGEP-GCP

PROCESSO N. 0029.573533/2021-21

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, no período de 4/8/2023 a 12/8/2023, conforme e-mail, constante no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão.
Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua (Avenida) _____, n. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em: ____/____/____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Protocolo 0040425449

EDITAL Nº 285/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 13894/2023/SEDUC-GPAD (0040562569), constante do Processo SEI n. 0029.417911/2021-97, torna público a vigésima oitava convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEP-GCP, homologado por intermédio do Edital n. 257/2021/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 226, de 17 de novembro de 2021, retificado pelo Edital n. 286/2022/SEGEP-GCP, para contratação de Professores e Técnicos Educacionais Nível II, para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a programação constante nos itens 2 a 7 deste Edital.

O prazo para o envio da documentação é de: **4/8/2023 a 12/8/2023.**

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens;

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (Somente para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II).

Porto Velho - RO, 4 de agosto de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 4/8/2023 a 12/8/2023, prazo improrrogável.

PROFESSOR CLASSE C**CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; VAGA; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO**

CEREJEIRAS; 018240; SILVANA DE FATIMA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Pimenteiras do Oeste; 65; 4º

ESPIGÃO DO OESTE; 003748; ROSANA SANTOS DE SOUZA CUNHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Espigão do Oeste; 62,5; 49º

ESPIGÃO DO OESTE; 003113; ANA PAULA MATOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Espigão do Oeste; 62,5; 50º

PIMENTA BUENO; 010960; EVANGINEI PEREIRA ALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Pimenta Bueno; 62,5; 2º

PIMENTA BUENO; 003284; BÁRBARA JAQUELINE GOMES LOURENÇO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Primavera de Rondônia; 65; 8º

VILHENA; 011178; WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Vilhena; 62,5; 36º

VILHENA; 017172; MARILIA MARIA DE SOUSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Vilhena; 62,5; 37º

VILHENA; 015088; MARINÊS DE SOUZA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Vilhena; 62,5; 34º

VILHENA; 012612; MARIA JOSÉ SANTIAGO BONFIM; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Chupinguaia; 62,5; 11º

VILHENA; 008766; MARIA JOSE DA SILVA BIANCHINI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Chupinguaia; 62,5; 12º

TÉCNICO EDUCACIONAL/NÍVEL II**CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; VAGA; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO**

ROLIM DE MOURA; 009329; SULAMARA DOS SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Santa Luzia D Oeste; 65; 14º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 009412; RONEI CANCIAN; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Seringueiras; 62,5; 13º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), no período de 4/8/2023 a 12/8/2023, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/CRES/SEDUC; ENDEREÇO; EMAIL; TELEFONE

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997-000.; seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br; (69) 3342-2538
Espigão do Oeste; Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.; processoseletivoee@seduc.ro.gov.br; (69) 3481-2396

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000.; seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br; (69) 3451-2176
Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@seduc.ro.gov.br; (69) 99343-4463

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; seletivocresfg@seduc.ro.gov.br; (69) 3621-2006

Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000; crevilhenaprocessoletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3322-3553

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único,

incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 4/8/2023 a 12/80/2023, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 199/2021/SEGEF-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" - Educação Física.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

6; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

7; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

8; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

9; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

10; Título de Eleitor.; -

11; Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

12; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

13; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

14; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

15; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

16; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

17; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

18; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

20; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF (Somente para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II).; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa

sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO;**

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 4/8/2023 a 12/8/2023, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certi> does/certidao-de-quitacao-eleitoral;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 4/8/2023 a 12/8/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governança.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2021;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO::

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

**LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO
4.619/2019; 199/2021/SEGEPC-GCP; 257/2021/SEGEPC-GCP; 285/2023/SEGEPC-GCP**

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, no período de 4/8/2023 a 12/8/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

*“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.” “§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 199/2021/SEGEP-GCP

PROCESSO N. 0029.417911/2021-97

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, no período de 4/8/2023 a 12/8/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

(Somente para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II)

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão.

Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua (Avenida) _____, n. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em: ____/____/____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Protocolo 0040580515